



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.145

Resolve sobre recurso de não homologação de matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 341^a reunião ordinária, realizada em 13 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial deste Conselho que analisou este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Pryscila Caroline Lemos Reis**, requerimento nº 1.771/2014, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que lhe indeferiu a matrícula no Curso de Farmácia, uma vez que, realizada nova avaliação, incluindo a documentação apresentada pela candidata, ficou demonstrado que a interessada tem o perfil de ação afirmativa, modalidade renda.

Ouro Preto, em 13 de novembro de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM **Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO**

28 NOV 2014 n.º 1